



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 23000.050251/2008-04
UNIDADE AUDITADA : EAF/ALEGRE
CÓDIGO UG : 153231
CIDADE : ALEGRE
RELATÓRIO N° : 208517
UCI EXECUTORA : 170105

Chefe da CGU-Regional/ES,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208517, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE ALEGRE.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 10 a 30/04/2008 por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- TOTAL DA DESPESA REALIZADA
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- SUPRIMENTO DE FUNDOS

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU-85/2007 e 88/2007, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em

face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

Em consulta ao Balanço Financeiro da unidade, no sistema Siafi, verificamos que no exercício sob exame estão registrados dispêndios no montante de R\$ 22.041.967,00. Dessa forma, considerando que o valor ficou abaixo do limite de R\$ 100.000.000,00, estipulado pela DN TCU nº 85/2007, a organização do processo de Prestação de Contas foi efetuada de forma simplificada.

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

Verificamos que as despesas efetuadas por meio de Suprimento de Fundos são regulares. No exercício de 2007, o total dessas despesas foi de R\$ 13.650,00. Ressaltamos que a entidade não realizou no exercício despesas com Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF. Acrescentamos que não foram detectadas falhas nos gastos referentes a suprimento de fundos.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Constatamos que as determinações do TCU recebidas pela unidade no exercício listadas abaixo foram atendidas:

a) Acórdão nº2356/2007-TCU-2ª Câmara - item 9.1.

Ofício número 3554/2007 - TCU/Sefip

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", não tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Vitória , 27 de maio de 2008

Aprovo o presente relatório elaborado pela área técnica desta Regional.

Chefe da Controladoria-Geral da União - Regional/ES



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208517
UNIDADE AUDITADA : EAF/ALEGRE
CÓDIGO : 153231
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 23000.050251/2008-04
CIDADE : ALEGRE

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela unidade, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208517, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Vitória , 27 de maio de 2008

CHEFE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESPÍRITO SANTO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208517
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 23000.050251/2008-04
UNIDADE AUDITADA : ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE
CÓDIGO : 153231
CIDADE : ALEGRE/ES

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01jan2007 a 31dez2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 25 de junho de 2008

DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL